Câmara Municipal de Parauapebas
PROTOCOLO GERAL 0000357
Data: 09/06/2017 Horário: 16:05
Legislativo -

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRADE DE ALMEIDA FILHO

INDICAÇÃO Nº 170 /2017

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
de 13 / 06 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL MISTO DE BOVINOS E SUÍNOS.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no **Art. 44**, **Inciso II** da Lei Orgânica do Município e nos **Arts. 199** a **201** do Regimento Interno, **INDICO** ao Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta casa, que construa um Matadouro Público Municipal Misto de Bovinos e Suínos.**

JUSTIFICATIVA

A necessidade de construção de um Matadouro Público Municipal Misto de Bovinos e Suínos, visa satisfazer os anseios da população, que veem nesta construção, uma fonte de renda para o Município, abertura de um novo mercado de trabalho, além de maior respeito e conservação do meio-ambiente, evitando que matadouros clandestinos, sem qualquer preocupação com o despejo irregular dos dejetos nos rios, além da questão sanitária e qualidade do serviço prestado.

Não obstante, devemos observar que um local adequado para o abate dos animais vem de encontro com as determinações do Ministério Público e da Vigilância Sanitária para evitar comprometimento da saúde dos consumidores de carne do nosso município.

Av F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com

A de se levar em consideração, que os comerciantes do setor, estão atualmente abatendo em média 140 vacas dia e 4.200 meses. Obtendo em média R$ 1.000.000,00(Um Milhão de Reais) em lucro, só com as vendas dos miúdos.

A Prefeitura Municipal, além de disponibilizar todo apoio, orientação técnica e logística, também poderia adquirir parte da produção para atender as demandas das escolas e creches.

A construção de um espaço físico e obtenção de equipamentos para um Abatedouro de Bovinos e Suínos a fim de garantir ao consumidor final que o alimento esteja de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de saúde. Buscando os Programas de Governo, bem como a entidades de cunho social. A produção familiar de carne bobina e suína, é uma alternativa de renda e segurança alimentar para famílias de baixa renda. O sistema de produção proporciona o envolvimento das mulheres e jovens no trato com os animais, a palavra chave é: ***Abatedouro, Famílias, Sustentabilidade, Educação e Renda.***

A Lei Orgânica de Parauapebas, ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS seu Artigo 09 diz: O Município deverá, em até 2 (dois) anos, construir abatedouro público, estando autorizado ao remanejamento de recursos para tal finalidade. Isso já desde 2009 quando a Lei Orgânica foi reformulada.

Uma Infraestrutura adequada para o abate de bovinos e suínos, a comercialização dos produtos é de necessidade urgente, o executivo é o responsável pela implantação de políticas públicas deve colocar em seu planejamento para execução, dando a merecida qualidade de vida aos consumidores do Município. Com isso a gestão evitará que animais sejam abatidos na folha, prevenindo-se de patologias diversas. Com a justificativa já mencionadas, com anseio de que esse pleito será atendido é que ouso solicitar dos meus pares, vereadores e vereadoras, a aprovação desta indicação.

Parauapebas 12 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver de Parauapebas
Elias Ferreira de A. Filho
Presidente da Mesa Diretora

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador do PSB

Av F S/N° Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com